



**DESPACHO N. 212/2023**

Referente: **TP 18/2023 -Impugnação ao Edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos – DLC**

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, deflagrado para contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução de reparos no edifício da secretária de educação, cultura e esporte;

Considerando a Impugnação ao Edital, protocolada pela empresa R.F Serviços de Pintura Ltda (CNPJ: 38.368.062/0001-23), em 22 de agosto de 2023;

Considerando que a presente Licitação tem data programada para abertura em 28 de agosto de 2023. A impugnação ocorreu, via e-mail, de forma tempestiva, pois está de acordo com o art. 21, §2º da Lei 8.666/93 e com o edital no item 28.2 do edital;

Considerando que a Impugnante alega, em apertada síntese, que o prazo para a visita técnica é exíguo e isso está prejudicando a competitividade do certame. Buscando que o edital seja alterado, retirando o prazo limite para a visita ou ao menos estendendo esse prazo;

Considerando é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

Considerando que a base de dados do Município, não houve empresas que realizaram a visita técnica no prazo estabelecido no edital, e a licitação corre enorme risco de restar deserta;

Considerando que em 23/08/2023 a Procuradora Assistente Diana Tibolla (OAB/SC 53.323) emitiu o Parecer Jurídico 191/2023/DT no sentido de conceder provimento à impugnação;

**DECIDO** conhecer a presente impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, e ante as considerações nela apresentadas, no mérito **CONCEDER PROVIMENTO** e, prorrogando o prazo para a visita técnica até o dia 25/08/2023, sexta-feira.

Devolvo o pedido ao DLC para ciência desta decisão à empresa e o prosseguimento do certame.

Quilombo/SC, 23/08/2023.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)